



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor  
Secretário-Geral  
da Presidência do Conselho de Ministros  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		OP_A 452	05-12-2006
		Procº 43-2/45	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 45/2006

*Caro Amigo,*

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 45/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 25 de Outubro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos *seus*.

O Chefe do Gabinete,

*Ricardo Campos Cunha*

Ricardo Campos Cunha

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3671	Proc. Nº 102/23
Data: 06 / 12 / 07	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

4. São nulos e de nenhum efeito os actos administrativos que contrariarem o disposto no presente diploma.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 25 de Outubro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do heroísmo em 05 de Dezembro de 2006.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTONIO MESQUITA